



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por lote**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 10 horas do dia 06 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 19 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de Preço para futura Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Peças e Prestações de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos Gol, Saveiro, Parati e Fiat Doblo, das Secretarias do Meio Ambiente e Urbanismo e Infraestrutura e Serviços Públicos**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

2.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006**, e que:

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

b) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

c) **Que tenham sede no Município de Nova Esperança.**

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades e aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

3.3 - A participação neste pregão será **exclusiva aos licitantes enquadrados** no item 3.2, **com sede "LOCAL"**, para o cumprimento do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar nº 2.505/2016 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

3.3.1 - Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Nova Esperança, nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.462 de 07 de junho de 2021.

3.4 - Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO III)**.

3.5 - A participação em licitação expressamente reservada a licitantes enquadrados no item 3.2, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3.6 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes **que não se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e/ou:**

- Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.
- Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- Que não tenham sede no Município de Nova Esperança.**

5 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.3 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.9 - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

6.10 - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.11 - **É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por lote**, pelo período de **12 (doze) meses**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.10 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**, devendo compreender:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com **indicação da marca**, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I** – Termo de Referência;

a.1) Caso a licitante seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**.

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

8.2 - O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

8.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

8.6 - Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

a) **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

9.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.8.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.8.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS PROCEDIMENTOS

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço por lote**.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.6 - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

10.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

17.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3 - O objeto será retirado na empresa pelo responsável pelos veículos dentro do horário de expediente.

17.4 - A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega de todos os serviços. No caso de defeito ou na execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura venha a ocorrer, sem repassar qualquer ônus ao município de Nova Esperança Pr.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva a serem realizadas em todos os veículos leves da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.
- b) No orçamento deverão constar descrições das peças e dos serviços prestados, valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento.
- c) O responsável pela frota da Secretaria Municipal acompanhará a avaliações dos Veículos para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos.
- d) Ocorrerá por conta, exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento de seus funcionários até ao local da manutenção.
- e) Caso a empresa contratada seja de fora do Município, e não possui sede própria no município, será necessário caminhão Prancha, para transportar os veículos das Secretarias, que só poderá sair do Município de Nova Esperança, transportados em cima do caminhão Prancha; sendo que todas as despesas de transporte são exclusivamente por conta da contratada; a empresa deverá vir buscar; levá-lo para consertos e trazê-lo de volta ao município após o conserto em cima do caminhão Prancha.
- f) A contratada deverá prestar serviço de socorro sempre que for solicitado no local (dentro do município ou Distrito) que os veículos que estiverem com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada.
- g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- h) Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;
- i) A Empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os serviços.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

21.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

21.1.2 - A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

21.1.2.1 - **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

21.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

21.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

21.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

21.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

21.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

21.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

21.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 02 de agosto de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é para futura Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Peças Mecânica, Elétrica e Prestações de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos Gol, Saveiro, Parati e Fiat Doblo, das Secretarias do Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na modalidade Pregão com Registro de Preço, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1 - (MECÂNICA) GOL TL MBV 1.6 – PLACA: BBD-1779 (2016/2017) - GOL GLEX 1.0 - PLACA: AZY-5727 (2015/2016)

Valor Máximo do Lote 01: R\$74.842,51 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	5	5,45	27,25
2	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	5	4,50	22,50
3	ACOPLAMENTO	UNID	2	174,55	349,10
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	25,73	51,46
5	AGREGADO	UNID	1	744,88	744,88
6	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	106,45	212,90
7	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	146,75	293,50
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	198,45	396,90
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	191,50	383,00
10	ANEL DO COLETOR	UNID	3	28,13	84,39
11	ANEL ESCAPE	UNID	4	14,68	58,72
12	ANEL SINCRONIZADO	UNID	4	125,35	501,40
13	ANTI-CHAMA	UNID	2	76,60	153,20
14	ARREBITES	UNID	50	6,62	331,00
15	BANDEJA	UNID	2	130,08	260,16
16	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	175,10	350,20
17	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	86,05	172,10
18	BATENTE AMORT. DIANTEIRO INTERNO	UNID	2	29,35	58,70
19	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	24,63	49,26
20	BATENTE P/ PORTA	UNID	2	36,19	72,38
21	BICOS INJETORES	UNID	1	234,48	234,48
22	BIELA	UNID	1	288,50	288,50
23	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	2.198,50	2.198,50
24	BOMBA DA AGUA	UNID	2	156,20	312,40
25	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	278,50	557,00
26	BOMBA DE OLEO	UNID	1	359,10	359,10
27	BORRACHA DA PORTA	UNID	2	83,94	167,88
28	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	90,78	181,56
29	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	156,20	312,40
30	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	29,35	58,70
31	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	21,29	42,58
32	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	4	48,25	193,00
33	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	3	26,02	78,06
34	BUCHA BIELA	UNID	4	36,97	147,88
35	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	3	22,74	68,22
36	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	13,00	26,00
37	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	26,74	53,48
38	BUCHA DE BANDEJA	UNID	4	29,35	117,40
39	BUCHA DO AGREGADO	UNID	3	42,08	126,24
40	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	44,92	89,84
41	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	3	14,68	44,04



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

42	CABECOTE	UNID	1	1.584,25	1.584,25
43	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	87,55	175,10
44	CABO DE IGNICAO	UNID	2	175,10	350,20
45	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	48,75	97,50
46	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	2	104,95	209,90
47	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	766,00	766,00
48	CAIXA SATELITE	UNID	1	928,88	928,88
49	CALOTA GRAXA	UNID	2	14,68	29,36
50	CAMISA DE CILINDRO	UNID	2	92,39	184,78
51	CANALETA DA PORTA	UNID	2	92,39	184,78
52	CANECO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	364,10	364,10
53	CANO CATALIZADOR	UNID	1	316,30	316,30
54	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	78,10	156,20
55	CANO FREIO RODA	UNID	2	43,53	87,06
56	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	2	90,78	181,56
57	CARTER	UNID	2	140,86	281,72
58	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	2	153,70	307,40
59	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	1	179,55	179,55
60	CHAPA PIVO	UNID	2	34,08	68,16
61	CHURRASQUEIRA	UNID	2	106,45	212,90
62	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	191,50	383,00
63	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	2	43,53	87,06
64	CILINDRO MESTRE	UNID	2	194,00	388,00
65	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	34,08	68,16
66	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	29,35	58,70
67	COIFA DA BOLACHA	UNID	2	43,53	87,06
68	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	2	29,35	58,70
69	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	2	31,46	62,92
70	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	45,64	91,28
71	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	43,53	87,06
72	COIFA SEMI-EIXO	UNID	2	45,14	90,28
73	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	2	38,30	76,60
74	COLA DE SILICONE	UNID	2	40,30	80,60
75	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	494,75	494,75
76	COLUNA DA SUSPENSÃO LD	UNID	1	504,75	504,75
77	COLUNA DIRECAO	UNID	1	498,63	498,63
78	COMANDO VALVULA	UNID	1	540,09	540,09
79	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	146,75	293,50
80	COROA E PINHAO	UNID	1	902,75	902,75
81	CORPO DE BORBOLETA	UNID	2	86,05	172,10
82	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	82,83	165,66
83	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	118,40	236,80
84	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	71,88	143,76
85	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	82,83	165,66
86	COXIM DO MOTOR	UNID	2	106,45	212,90
87	COXIM FRONTAL	UNID	2	34,08	68,16
88	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	97,00	194,00
89	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	2	58,93	117,86
90	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	106,45	106,45
91	DISCO DE FREIO	UNID	2	86,05	172,10
92	DISTRIBUIDOR	UNID	1	430,25	430,25
93	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	451,38	451,38
94	EIXO TRASEIRO	UNID	1	713,75	713,75
95	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1	375,78	375,78
96	ENGATE RÁPIDO	UNID	2	34,08	68,16
97	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	335,75	335,75
98	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	373,55	373,55



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

99	ENGRENAGEM DA 3. ^a	UNID	1	383,00	383,00
100	ENGRENAGEM DA 4. ^a	UNID	1	420,80	420,80
101	ENGRENAGEM DA 5. ^a	UNID	1	413,58	413,58
102	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	94,28	188,56
103	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	288,50	288,50
104	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	375,78	375,78
105	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2	175,10	350,20
106	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	2	92,28	184,56
107	FECHADURA DA PORTA	UNID	2	156,20	312,40
108	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	1	316,85	316,85
109	FILTRO DE AR	UNID	2	49,75	99,50
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	38,80	77,60
111	FILTRO DE OLEO	UNID	2	34,08	68,16
112	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	36,91	73,82
113	GARFO 1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a , 5 ^a E RE	UNID	1	187,78	187,78
114	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	1	134,80	134,80
115	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	184,55	184,55
116	GRADE DIANTEIRA	UNID	2	78,10	156,20
117	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2	8,76	17,52
118	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	8,76	17,52
119	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	2	90,78	181,56
120	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2	67,15	134,30
121	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2	81,83	163,66
122	GUIA DE VALVULA	UNID	8	28,35	226,80
123	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	2	43,53	87,06
124	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	114,90	114,90
125	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	2	123,35	246,70
126	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	58,70	117,40
127	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	2	124,35	248,70
128	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	2	153,70	307,40
129	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2	43,53	87,06
130	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	262,38	524,76
131	JOGO DE ANEL DO CABECOTE	JOGO	1	239,25	239,25
132	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	2	224,58	449,16
133	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	2	228,30	456,60
134	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	1	173,10	173,10
135	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	260,15	260,15
136	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	2	34,08	68,16
137	JOGO DE LONA	JOGO	2	48,25	96,50
138	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	58,20	116,40
139	JOGO DE PLANETARIA	UNID	1	755,00	755,00
140	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	304,90	609,80
141	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	2	120,63	241,26
142	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	2	134,80	269,60
143	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	129,80	129,80
144	JUNTA CARTER	UNID	2	29,35	58,70
145	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	2	13,51	27,02
146	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	78,10	156,20
147	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	18,68	37,36
148	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	210,40	420,80
149	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	90,78	181,56
150	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2	18,68	37,36
151	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	18,68	37,36
152	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	9,95	19,90
153	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	1	50,36	50,36
154	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	460,83	921,66
155	KIT ESTABILIZADOR	UNID	2	34,08	68,16



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

156	KIT MOTOR	KIT	1	1.253,20	1.253,20
157	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2	91,28	182,56
158	KITS MOLA FREIO TRASEIRO	UNID	2	48,25	96,50
159	KITS P/ CABECOTE	UNID	2	210,40	420,80
160	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	48,75	97,50
161	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	182,05	182,05
162	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	118,40	236,80
163	MAÇANETA PORTA INT	UNID	2	48,25	96,50
164	MANGUEIRA DAGUA	UNID	2	57,70	115,40
165	MANGUEIRA DA INJECÃO	UNID	2	34,08	68,16
166	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	86,05	172,10
167	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	81,33	162,66
168	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	85,05	170,10
169	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	89,78	179,56
170	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	2	63,93	127,86
171	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	2	18,01	36,02
172	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	1	38,80	38,80
173	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2	186,78	373,56
174	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	146,75	146,75
175	MODULO DE INJECÃO	UNID	1	821,05	821,05
176	MOLA DIANTEIRA	UNID	2	186,78	373,56
177	MOLA TRASEIRA	UNID	2	165,65	331,30
178	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	640,38	640,38
179	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	801,03	801,03
180	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	5	8,06	40,30
181	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	3	5,23	15,69
182	PARAFUSO DA RODA	UNID	10	5,92	59,20
183	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	8	24,13	193,04
184	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	19,90	39,80
185	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	112,18	224,36
186	PASTILHA DE VALVULAS	UNID	2	24,63	49,26
187	PEITO DE ACO	UNID	1	182,05	182,05
188	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2	48,25	96,50
189	PESTANA INTERNA	UNID	2	67,15	134,30
190	PINÇA DE FREIO	UNID	1	269,60	269,60
191	PINO SATELITE	UNID	1	134,80	134,80
192	PISTAO DO MOTOR	UNID	1	713,75	713,75
193	PIVO DA SUSPENSÃO	UNID	2	87,78	175,56
194	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	1	67,15	67,15
195	POLIA COMANDO	UNID	2	86,05	172,10
196	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	88,44	176,88
197	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	99,50	199,00
198	PONTA DE EIXO	UNID	2	137,30	274,60
199	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2	90,78	181,56
200	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	2	241,25	482,50
201	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	18,01	36,02
202	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	2	34,08	68,16
203	PRATO MOLA	UNID	1	43,03	43,03
204	OLEO DO CAMBIO	UNID	2	28,35	56,70
205	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	1	83,94	83,94
206	REPARO DA PINÇA	UNID	2	54,48	108,96
207	PROTETOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	78,10	78,10
208	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	175,10	175,10
209	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	2	59,20	118,40
210	PURIFICADOR DE AR	UNID	1	373,55	373,55
211	REGULADOR DE PRESSÃO	UNID	2	184,55	369,10
212	REPARO DO BICO	UNID	2	59,20	118,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

213	REPARO DO TBI	UNID	2	44,03	88,06
214	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	38,80	77,60
215	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	91,28	182,56
216	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	79,21	158,42
217	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	93,39	186,78
218	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	34,09	68,18
219	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	3	38,80	116,40
220	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	42,08	84,16
221	RETENTOR DO MANCAL	UNID	1	231,80	231,80
222	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	42,08	84,16
223	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	40,69	81,38
224	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	2	222,35	444,70
225	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	38,80	77,60
226	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	219,85	219,85
227	RETROVISOR EXTERNO	JOGO	2	134,53	269,06
228	ROLAMENTO 32011	UNID	1	84,25	84,25
229	ROLAMENTO 6201	UNID	2	36,47	72,94
230	ROLAMENTO 6202	UNID	2	37,41	74,82
231	ROLAMENTO 6203	UNID	2	38,80	77,60
232	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	115,90	231,80
233	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	2	133,30	266,60
234	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	2	118,63	237,26
235	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	115,90	231,80
236	ROLAMENTO DA TAMPA DO TRAMBULADOR	UNID	1	153,70	153,70
237	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	36,91	73,82
238	ROLAMENTO DUPLO DO PINHAO	UNID	1	458,05	458,05
239	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2	231,80	463,60
240	ROTOR	UNID	1	144,25	144,25
241	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	56,70	113,40
242	SEDE VALVULA	UNID	4	23,63	94,52
243	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	34,08	68,16
244	SEMI-EIXO	UNID	1	330,75	330,75
245	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	2	363,00	726,00
246	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	123,85	247,70
247	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	2	115,90	231,80
248	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	219,85	219,85
249	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	139,53	279,06
250	SENSOR MAF	UNID	1	316,85	316,85
251	SENSOR MAPPI	UNID	2	219,85	439,70
252	SERVO FREIO	UNID	2	241,80	483,60
253	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	335,20	335,20
254	SONDA LAMBA	UNID	1	321,30	321,30
255	SUORTE COXIM CAMBIO	UNID	2	86,05	172,10
256	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	125,35	250,70
257	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	115,90	231,80
258	TAMPA DO COMANDO	UNID	2	76,60	153,20
259	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	76,60	153,20
260	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	27,91	55,82
261	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	27,91	55,82
262	TAMPA DO TANQUE	UNID	2	86,05	172,10
263	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	260,15	260,15
264	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	2	62,93	125,86
265	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	5	9,01	45,05
266	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	517,53	517,53
267	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	151,75	303,50
268	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	156,20	312,40
269	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	82,83	165,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

270	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	250,70	250,70
271	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1	345,20	345,20
272	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	2	63,93	127,86
273	TUCHO VALVULA	UNID	4	29,35	117,40
274	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	1	125,35	125,35
275	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2	46,36	92,72
276	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	172,60	172,60
277	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	153,55	307,10
278	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	2	46,36	92,72
279	VARETA OLEO	UNID	2	42,08	84,16
280	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	46,36	185,44
281	VELA	UNID	2	132,85	265,70
282	VIDRO DE PORTA	UNID	2	175,65	351,30
283	VIRABREQUIM	UNID	1	2.104,00	2.104,00
284	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	333,50	333,50
285	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	60	105,00	6.300,00

LOTE 2 – (MECÂNICA)

FIAT DOBLO 1.4 FLEX - PLACA AZD-7874 (2014/2014) - FIAT DOBLO - PLACA: AXN-0334 (2013/2013)

Valor Máximo do Lote 02: R\$64.573,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	450,00	2.700,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	400,00	2.400,00
3	ARTICULADOR CAIXA DE DIRECAO	UNID	5	100,00	500,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	3	290,00	870,00
5	BIELETA	UNID	5	75,00	375,00
6	BOBINA	UNID	3	490,00	1.470,00
7	BRONZINA DA BIELA	UNID	3	160,00	480,00
8	BRONZINA MANCAL	UNID	3	200,00	600,00
9	CABO DE VELA	UNID	5	220,00	1.100,00
10	CAIXA DE DIRECAO	UNID	3	2.000,00	6.000,00
11	CILINDRO MESTRE	UNID	3	295,00	885,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	6	98,00	588,00
13	CORREIA DENTADA	UNID	5	120,00	600,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	190,00	570,00
15	CUBO DIANTEIRO	UNID	6	120,00	720,00
16	DISCO DE FREIO	UNID	6	180,00	1.080,00
17	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	3	710,00	2.130,00
18	FLUIDO DE FREIO	UNID	6	35,00	210,00
19	HIDROVACUO	UNID	3	900,00	2.700,00
20	JOGO DE ANEIS	JOGO	3	380,00	1.140,00
21	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	3	280,00	840,00
22	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	3	80,00	240,00
23	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	6	240,00	1.440,00
24	KITS DE EMBREAGEM	KIT	3	610,00	1.830,00
25	CUBO TRASEIRO	UNID	4	190,00	760,00
26	KIT JUNTA CABECOTE	UNID	3	200,00	600,00
27	MOLAS DIANTEIRA	UNID	3	420,00	1.260,00
28	MOTOR PASSO	UNID	3	210,00	630,00
29	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	170,00	680,00
30	PATIM DO FREIO TRASEIRO	UNID	3	260,00	780,00
31	PISTAO DO MOTOR	UNID	3	1.400,00	4.200,00
32	PIVO	UNID	5	100,00	500,00
33	RADIADOR	UNID	3	840,00	2.520,00
34	REPARO BICO	UNID	3	90,00	270,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

35	REPARO DO TBI	UNID	3	60,00	180,00
36	RETENTOR DO MANCAL	UNID	3	110,00	330,00
37	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	3	70,00	210,00
38	RETENTOR PILOTO	UNID	3	90,00	270,00
39	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	5	210,00	1.050,00
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	3	190,00	570,00
41	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	150,00	900,00
42	SENSOR DE OLEO	UNID	3	70,00	210,00
43	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	3	170,00	510,00
44	SONDA LAMBDA	UNID	3	260,00	780,00
45	TAMBOR DE FREIO	UNID	6	200,00	1.200,00
46	TAMPA DO RADIADOR.	UNID	3	60,00	180,00
47	TAMPA OLEO	UNID	3	55,00	165,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	5	120,00	600,00
49	VELA	UNID	5	150,00	750,00
50	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	100	130,00	13.000,00

LOTE 3 - (MECÂNICA)

GOL 1.0 MC4 – PLACA: BCP-2028 (2018/2019) = PARATI PLACA: AOJ-8554 (2006)

Valor Máximo do Lote 03: R\$77.668,75 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	5	5,35	26,75
2	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	5	4,45	22,25
3	ACOPLAMENTO	UNID	2	186,05	372,10
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	27,23	108,92
5	AGREGADO	UNID	1	719,88	719,88
6	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	106,45	212,90
7	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	146,75	293,50
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	201,45	402,90
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	193,00	386,00
10	ANEL DO COLETOR	UNID	3	29,13	87,39
11	ANEL ESCAPE	UNID	6	15,18	91,08
12	ANEL SINCRONIZADO	UNID	4	124,35	497,40
13	ANTI - CHAMA	UNID	3	76,10	228,30
14	ARREBITES	UNID	50	6,87	343,50
15	BANDEJA	UNID	2	130,58	261,16
16	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	173,60	347,20
17	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INTERNO	UNID	2	56,55	113,10
18	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	59,35	118,70
19	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	24,13	48,26
20	BATENTE PARA PORTAO	UNID	2	36,19	72,38
21	BICOS INJETORES	UNID	2	246,48	492,96
22	BIELA	UNID	1	286,00	286,00
23	TROCAR BOMBA DA AGUA	HORAS	1	152,70	152,70
24	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	277,50	277,50
25	BOMBA DE OLEO	UNID	2	362,60	725,20
26	BORRACHA DA PORTA	UNID	2	84,94	169,88
27	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	91,28	182,56
28	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	161,70	323,40
29	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	28,85	57,70
30	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	21,29	42,58
31	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	4	48,25	193,00
32	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	3	27,02	81,06
33	BUCHA BIELA	UNID	4	36,47	145,88
34	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	3	22,24	66,72



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

35	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	13,25	26,50
36	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	26,74	53,48
37	BUCHA DE BANDEJA	UNID	4	29,85	119,40
38	BUCHA DO AGREGADO	UNID	4	42,58	170,32
39	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	45,42	90,84
40	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	3	15,18	45,54
41	CABECOTE	UNID	1	1.579,25	1.579,25
42	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	86,05	172,10
43	CABO DE IGNICAO	UNID	1	171,10	171,10
44	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	49,25	98,50
45	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	2	107,95	215,90
46	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	767,00	1.534,00
47	CAIXA SATELITE	UNID	1	926,38	926,38
48	CAMISA DE CILINDRO	UNID	2	94,39	188,78
49	CANALETA DA PORTA	UNID	2	92,89	185,78
50	CANECO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	357,60	357,60
51	CANO CATALIZADOR	UNID	1	329,30	329,30
52	CANO FREIO RODA	UNID	2	76,60	153,20
53	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	2	43,53	87,06
54	CARTER	UNID	2	91,78	183,56
55	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	2	143,86	287,72
56	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	2	153,70	307,40
57	CHAPA PIVO	UNID	1	182,55	182,55
58	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	33,58	67,16
59	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	2	197,00	394,00
60	CILINDRO MESTRE	UNID	2	44,03	88,06
61	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	1	197,50	197,50
62	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	34,58	69,16
63	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	29,85	59,70
64	COIFA DA BOLACHA	UNID	2	30,35	60,70
65	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	2	43,53	87,06
66	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	29,35	58,70
67	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	2	31,46	62,92
68	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	45,64	91,28
69	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	45,53	91,06
70	COIFA SEMI EIXO	UNID	2	46,14	92,28
71	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	1	38,80	38,80
72	COLA DE SILICONE	JOGO	2	39,30	78,60
73	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	494,75	494,75
74	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	517,00	517,00
75	COLUNA DA SUSPENSÃO LE	UNID	1	504,75	504,75
76	COLUNA DIRECAO	UNID	1	478,63	478,63
77	COMANDO VALVULA	UNID	1	541,59	541,59
78	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	147,75	147,75
79	COROA E PINHAO TRAZEIRA	UNID	1	910,75	910,75
80	CORREIA DENTADA	UNID	4	86,05	344,20
81	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	81,83	163,66
82	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	118,90	237,80
83	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	71,88	143,76
84	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	82,33	164,66
85	COXIM DO MOTOR	UNID	2	107,95	215,90
86	COXIM FRONTAL	UNID	2	34,08	68,16
87	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	102,50	205,00
88	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	1	62,93	62,93
89	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	105,95	105,95
90	DISCO DE FREIO	UNID	2	86,05	172,10
91	DISTRIBUIDOR	UNID	1	432,25	432,25



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

92	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	457,38	457,38
93	EIXO TRASEIRO	UNID	1	715,75	715,75
94	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1	378,28	378,28
95	ENGATE RAPIDO	UNID	2	34,08	68,16
96	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	333,25	333,25
97	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	376,05	376,05
98	ENGRENAGEM DA 3ª	UNID	1	383,00	383,00
99	ENGRENAGEM DA 4ª	UNID	1	421,80	421,80
100	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	415,58	415,58
101	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	95,28	190,56
102	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	290,00	290,00
103	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	370,78	370,78
104	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2	172,60	345,20
105	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	2	91,28	182,56
106	FECHADURA DA PORTA	UNID	2	153,70	307,40
107	FILTRO DE AR	UNID	2	49,25	98,50
108	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	38,80	77,60
109	FILTRO DE OLEO	UNID	2	34,08	68,16
110	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	36,91	73,82
111	GARFO 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E RE	UNID	1	186,78	186,78
112	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2	134,80	269,60
113	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	182,05	182,05
114	GRADE DIANTEIRA	UNID	2	76,60	153,20
115	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2	8,76	17,52
116	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	8,75	17,50
117	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	2	90,78	181,56
118	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2	67,15	134,30
119	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2	82,33	164,66
120	GUIA DE VALVULA	UNID	8	29,35	234,80
121	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	2	43,53	87,06
122	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	114,40	228,80
123	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	1	125,35	125,35
124	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	59,20	118,40
125	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	2	124,85	249,70
126	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	2	154,70	309,40
127	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2	43,53	87,06
128	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	263,88	527,76
129	JOGO DE ANEL DO CABECOTE	JOGO	1	244,25	244,25
130	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JOGO	2	226,58	453,16
131	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	2	230,30	460,60
132	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	2	175,10	350,20
133	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UNID	1	260,15	260,15
134	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	2	34,08	68,16
135	JOGO DE LONA	JOGO	2	49,75	99,50
136	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	57,70	115,40
137	JOGO DE PLANETARIA	UNID	1	758,50	758,50
138	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	308,90	617,80
139	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	2	12,13	24,26
140	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	2	138,30	276,60
141	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	134,80	134,80
142	JUNTA CARTER	UNID	2	29,35	58,70
143	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	2	13,51	27,02
144	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	78,10	156,20
145	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	18,68	37,36
146	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	93,78	187,56
147	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	18,68	37,36
148	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2	18,68	37,36



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

149	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	9,95	19,90
150	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	50,36	100,72
151	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	2	461,83	923,66
152	KITS DE EMBREAGEM	KIT	2	34,08	68,16
153	KITS ESTABILIZADOR	UNID	2	1.243,50	2.487,00
154	KIT MOTOR	KIT	1	90,78	90,78
155	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2	49,25	98,50
156	KITS MOLA FREIO TRASEIRO	UNID	2	217,90	435,80
157	KITS P/ CABECOTE	UNID	2	48,75	97,50
158	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	182,05	364,10
159	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	119,40	119,40
160	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	48,25	96,50
161	MAÇANETA PORTA INT	UNID	2	58,20	116,40
162	MANGUEIRA DAGUA	UNID	2	34,08	68,16
163	MANGUEIRA DA INJECÃO	UNID	2	87,05	174,10
164	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	81,83	163,66
165	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	86,55	173,10
166	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	2	91,78	183,56
167	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	63,43	126,86
168	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	2	18,01	36,02
169	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	2	38,30	76,60
170	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	2	186,78	373,56
171	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2	186,78	373,56
172	MAQUINA DE VIDRO LE	UNID	2	146,75	293,50
173	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	826,05	826,05
174	MODULO DE INJECÃO	UNID	1	179,28	179,28
175	MOLA DIANTEIRA	UNID	2	165,65	331,30
176	MOLA TRASEIRA	UNID	2	635,38	1.270,76
177	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	801,03	801,03
178	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	29,35	29,35
179	OLEO DO CAMBIO	UNID	3	7,81	23,43
180	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	5	4,98	24,90
181	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	3	5,92	17,76
182	PARAFUSO DA RODA	UNID	10	23,13	231,30
183	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	10	19,90	199,00
184	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	112,18	224,36
185	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	48,25	96,50
186	PESTANA EXTERNA DA PORTA LD	UNID	2	48,25	96,50
187	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2	66,65	133,30
188	PESTANA INT DA PORTA LD	UNID	2	66,65	133,30
189	PESTANA INT DA PORTA LE	UNID	2	267,60	535,20
190	PINÇA FREIO	UNID	1	134,30	134,30
191	PINO SATELITE	UNID	1	718,75	718,75
192	PISTAO DO MOTOR	UNID	1	90,78	90,78
193	PIVO DA SUSPENSAO	UNID	2	67,65	135,30
194	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	2	86,05	172,10
195	POLIA COMANDO	UNID	2	88,44	176,88
196	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	97,00	194,00
197	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	134,30	268,60
198	PONTA DE EIXO	UNID	2	90,78	181,56
199	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2	237,25	474,50
200	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	2	18,01	36,02
201	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	34,08	68,16
202	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	2	44,03	88,06
203	PRATO MOLA	UNID	2	83,94	167,88
204	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	76,60	153,20
205	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	57,70	115,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

206	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	2	376,05	752,10
207	PURIFICADOR DE AR	UNID	1	468,05	468,05
208	RADIADOR	UNID	2	182,05	364,10
209	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	54,48	108,96
210	REPARO DA PINCA	UNID	2	57,70	115,40
211	REPARO DO BICO	UNID	2	43,53	87,06
212	REPARO DO TBI	UNID	2	38,80	77,60
213	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	90,78	181,56
214	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	79,21	158,42
215	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	92,89	185,78
216	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	34,58	69,16
217	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID	2	38,80	77,60
218	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	3	42,08	126,24
219	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	231,80	463,60
220	RETENTOR DO MANCAL	UNID	1	43,58	43,58
221	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	41,19	82,38
222	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	222,35	444,70
223	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	2	38,80	77,60
224	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	227,35	454,70
225	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2	139,53	279,06
226	RETROVISOR EXTERNO	UNID	2	86,75	173,50
227	ROLAMENTO 32011	UNID	1	36,47	36,47
228	ROLAMENTO 6201	UNID	2	37,91	75,82
229	ROLAMENTO 6202	UNID	2	39,80	79,60
230	ROLAMENTO 6203	UNID	2	118,40	236,80
231	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	134,80	269,60
232	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	2	120,63	241,26
233	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	2	118,40	236,80
234	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	156,20	312,40
235	ROLAMENTO DA TAMPA DO TRAMBULADOR	UNID	1	36,91	36,91
236	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	468,05	936,10
237	ROLAMENTO DUPLO DO PINHAO	UNID	1	231,80	231,80
238	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2	146,75	293,50
239	ROTOR	UNID	1	57,70	57,70
240	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	24,63	49,26
241	SEDE VALVULA	UNID	4	34,08	136,32
242	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	335,75	671,50
243	SEMI-EIXO	UNID	2	368,00	736,00
244	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	1	125,35	125,35
245	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	115,90	231,80
246	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	2	222,35	444,70
247	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	140,53	140,53
248	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	316,85	633,70
249	SERVO FREIO	UNID	2	345,20	690,40
250	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	301,30	301,30
251	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	2	87,55	175,10
252	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	127,85	255,70
253	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	115,90	115,90
254	TAMPA DO COMANDO	UNID	2	76,60	153,20
255	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	77,70	155,40
256	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	27,91	55,82
257	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	27,91	55,82
258	TAMPA DO TANQUE	UNID	2	86,05	172,10
259	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	260,15	260,15
260	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	2	63,96	127,92
261	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	5	8,76	43,80
262	SENSOR MAF	UNID	1	231,80	231,80



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

263	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	517,53	517,53
264	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	151,75	151,75
265	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	156,20	156,20
266	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	82,83	165,66
267	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	1	63,93	63,93
268	TUCHO VALVULA	UNID	4	29,35	117,40
269	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	1	125,35	125,35
270	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2	45,86	91,72
271	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	172,60	172,60
272	VALVULA DO CANISTER	UNID	1	182,05	182,05
273	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	156,05	312,10
274	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	2	45,86	91,72
275	VEDADOR DE VALVULA	UNID	4	46,36	185,44
276	VELA	UNID	2	127,85	255,70
277	VIDRO DA PORTA	UNID	2	168,15	336,30
278	VIRABREQUIM	UNID	1	2.104,00	2.104,00
279	REMOVER E INSTALAR - MAO DE OBRA MECANICA	UNID	30	105,00	3.150,00
280	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	40	105,00	4.200,00

LOTE 4 - (MECÂNICA)

SAVEIRO PLACA: BBF-3092 (2016/2017) - SAVEIRO PLACA: AOY-0644 (2007/2008)

Valor Máximo do Lote 04: R\$74.597,42 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	5	5,30	26,50
2	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	5	4,45	22,25
3	ACOPLAMENTO	UNID	2	178,55	357,10
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	5	26,23	131,15
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	108,45	216,90
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	147,75	295,50
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	204,95	409,90
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	196,00	392,00
9	ANEL DO COLETOR	UNID	3	29,63	88,89
10	ANEL ESCAPE	UNID	7	14,93	104,51
11	ANEL SINCRONIZADO	UNID	4	126,85	507,40
12	ANTI-CHAMA	UNID	3	79,10	237,30
13	ARREBITES	UNID	50	7,37	368,50
14	BANDEJA	UNID	2	131,08	262,16
15	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	2	151,10	302,20
16	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	2	174,60	349,20
17	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INTERNO	UNID	2	54,55	109,10
18	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	60,85	121,70
19	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	27,13	54,26
20	BATENTE P/PORTA	UNID	2	37,69	75,38
21	BICOS INJETORES	UNID	2	248,48	496,96
22	BIELA	UNID	1	291,50	291,50
23	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	2.213,50	2.213,50
24	BOMBA D' AGUA	UNID	1	160,20	160,20
25	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	281,00	281,00
26	BOMBA DE OLEO	UNID	1	357,60	357,60
27	BORRACHA DA PORTA	UNID	2	86,44	172,88
28	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	91,28	182,56
29	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	159,20	318,40
30	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	21,79	43,58
31	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	4	48,75	195,00
32	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	3	26,52	79,56



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

33	BUCHA BIELA	UNID	4	35,97	143,88
34	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	3	22,74	68,22
35	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	13,75	27,50
36	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	26,74	53,48
37	BUCHA DE BANDEJA	UNID	4	29,35	117,40
38	BUCHA DO AGREGADO	UNID	4	43,58	174,32
39	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	45,42	90,84
40	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	3	14,68	44,04
41	CABECOTE	UNID	1	1.579,25	1.579,25
42	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	87,05	174,10
43	CABO DE IGNICAO	UNID	1	173,60	173,60
44	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	51,25	102,50
45	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	2	105,95	211,90
46	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	757,00	757,00
47	CAIXA SATELITE	UNID	1	928,88	928,88
48	CALOTA GRAXA	UNID	4	14,93	59,72
49	CAMISA DE CILINDRO	UNID	2	92,89	185,78
50	CAMPANAS	UNID	2	141,03	282,06
51	CANALETA DA PORTA	UNID	2	93,39	186,78
52	CANO CATALIZADOR	UNID	1	323,80	323,80
53	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	78,10	156,20
54	CANO FREIO RODA	UNID	2	43,53	87,06
55	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	2	90,78	181,56
56	CARTER	UNID	2	145,86	291,72
57	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	1	156,20	156,20
58	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	1	184,55	184,55
59	CHAPA PIVO	UNID	2	35,58	71,16
60	CHURRASQUEIRA	UNID	2	107,95	215,90
61	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	1	194,00	194,00
62	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	2	45,03	90,06
63	CILINDRO MESTRE	UNID	1	196,50	196,50
64	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	34,08	68,16
65	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	29,85	59,70
66	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	30,35	60,70
67	COIFA DA BOLACHA	UNID	2	43,53	87,06
68	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	2	29,35	58,70
69	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	2	31,46	62,92
70	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	45,14	90,28
71	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	43,53	87,06
72	COIFA SEMI EIXO	UNID	2	46,14	92,28
73	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	2	40,30	80,60
74	COLA DE SILICONE	UNID	2	38,80	77,60
75	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	494,75	494,75
76	COLETOR ESCAPE	UNID	1	527,00	527,00
77	COLUNA DA SUSPENSÃO	UNID	1	509,75	509,75
78	COLUNA DIRECAO	UNID	1	513,63	513,63
79	COMANDO VALVULA	UNID	1	540,09	540,09
80	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	149,25	298,50
81	COROA E PINHAO	UNID	1	882,75	882,75
82	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1	761,00	761,00
83	CORREIA DENTADA	UNID	2	87,55	175,10
84	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	82,83	165,66
85	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	120,90	120,90
86	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	73,38	146,76
87	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	82,83	165,66
88	COXIM DO MOTOR	UNID	2	106,45	212,90
89	COXIM FRONTAL	UNID	2	35,58	71,16



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

90	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	97,00	194,00
91	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	2	63,93	127,86
92	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	106,45	212,90
93	DISCO DE FREIO	UNID	2	87,55	175,10
94	DISTRIBUIDOR	UNID	1	430,25	430,25
95	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1	446,38	446,38
96	EIXO TRASEIRO	UNID	1	713,75	713,75
97	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	2	375,78	751,56
98	ENGATE RAPIDO	UNID	2	34,58	69,16
99	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	335,75	335,75
100	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	371,05	371,05
101	ENGRENAGEM DA 3ª	UNID	1	383,00	383,00
102	ENGRENAGEM DA 4ª	UNID	1	410,80	410,80
103	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	413,58	413,58
104	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	96,78	193,56
105	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	288,50	288,50
106	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1	365,78	365,78
107	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2	165,10	330,20
108	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	2	89,78	179,56
109	FECHADURA DA PORTA	UNID	2	156,20	312,40
110	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	1	316,85	316,85
111	FILTRO DE AR	UNID	2	48,25	96,50
112	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	38,80	77,60
113	FILTRO DE OLEO	UNID	3	33,08	99,24
114	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	36,91	73,82
115	GARFO 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E RE	UNID	1	190,28	190,28
116	GARFO DA EMBREAGEM	UNID	2	134,80	269,60
117	GRADE DIANTEIRA	UNID	2	78,10	156,20
118	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2	8,76	17,52
119	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	8,76	17,52
120	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	2	91,28	182,56
121	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2	68,65	137,30
122	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2	82,83	165,66
123	GUIA DE VALVULA	UNID	10	28,35	283,50
124	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	2	45,03	90,06
125	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	118,40	236,80
126	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	1	127,85	127,85
127	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	61,70	123,40
128	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	2	127,85	255,70
129	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JOGO	2	156,20	312,40
130	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2	43,53	87,06
131	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	262,38	524,76
132	JOGO DE ANEL DO CABEÇOTE	JOGO	2	241,25	482,50
133	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JOGO	2	227,08	454,16
134	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	2	229,30	458,60
135	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	1	175,10	175,10
136	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	260,15	260,15
137	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	2	34,58	69,16
138	JOGO DE LONA	JOGO	2	49,75	99,50
139	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	59,20	118,40
140	JOGO DE PLANETARIA	UNID	1	746,00	746,00
141	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	292,40	292,40
142	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	2	123,13	246,26
143	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	2	137,30	274,60
144	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	134,80	134,80
145	JUNTA CARTER	UNID	2	29,35	58,70
146	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	2	13,01	26,02



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

147	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	78,10	156,20
148	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	18,68	37,36
149	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	1	212,90	212,90
150	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	89,78	179,56
151	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2	18,68	37,36
152	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	18,68	37,36
153	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	9,95	19,90
154	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	2	50,86	101,72
155	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	460,83	921,66
156	KIT ESTABILIZADOR	UNID	2	35,58	71,16
157	KIT MOTOR	KIT	1	1.238,50	1.238,50
158	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2	92,28	184,56
159	KIT 'S MOLA FREIO TRAZEIRO	UNID	2	49,75	99,50
160	KITS P/ CABECOTE	UNID	2	212,90	425,80
161	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	49,75	99,50
162	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	182,05	182,05
163	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	118,40	236,80
164	MAÇANETA PORTA INTERNA	UNID	2	49,75	99,50
165	MANGUEIRA DAGUA	UNID	2	59,20	118,40
166	MANGUEIRA DA INJECAO	UNID	2	35,58	71,16
167	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	87,55	175,10
168	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	81,33	162,66
169	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	87,55	175,10
170	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	91,28	182,56
171	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	2	63,93	127,86
172	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	2	18,01	36,02
173	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	2	40,30	80,60
174	MAQUINA DE VIDRO	UNID	2	186,78	373,56
175	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	146,75	146,75
176	MODULO DE INJECAO	UNID	1	821,05	821,05
177	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	640,38	640,38
178	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	796,03	796,03
179	OLEO DO CAMBIO	UNID	4	30,85	123,40
180	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	5	8,06	40,30
181	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	3	5,23	15,69
182	PARAFUSO DA RODA	UNID	10	6,17	61,70
183	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	10	23,63	236,30
184	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	19,90	39,80
185	PESTANA EXTERNA DA PORTA	UNID	2	49,25	98,50
186	PESTANA INTERNA DA PORTA	UNID	2	67,65	135,30
187	PINÇA FREIO	UNID	1	269,60	269,60
188	PINO SATELITE	UNID	1	134,80	134,80
189	PISTAO DO MOTOR	UNID	1	718,75	718,75
190	PIVO DA SUSPENSAO	UNID	2	90,78	181,56
191	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	2	68,65	137,30
192	POLIA COMANDO	UNID	2	87,55	175,10
193	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	87,44	174,88
194	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	99,50	199,00
195	PONTA DE EIXO	UNID	2	134,80	269,60
196	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	1	94,78	94,78
197	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	2	241,25	482,50
198	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	17,76	35,52
199	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	2	34,08	68,16
200	PRATO MOLA	UNID	2	44,03	88,06
201	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	84,94	169,88
202	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	78,10	156,20
203	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	2	59,20	118,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

204	PURIFICADOR DE AR	UNID	1	373,55	373,55
205	RADIADOR	UNID	1	473,05	473,05
206	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	182,05	364,10
207	REPARO DA PINÇA	UNID	2	54,48	108,96
208	REPARO DO BICO	UNID	2	59,20	118,40
209	REPARO DO TBI	UNID	2	43,53	87,06
210	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	39,80	79,60
211	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	91,78	91,78
212	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	79,21	79,21
213	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	92,89	185,78
214	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID	2	34,08	68,16
215	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	3	40,30	120,90
216	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	42,08	84,16
217	RETENTOR DO MANCAL	UNID	2	231,80	463,60
218	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	42,58	85,16
219	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	40,69	81,38
220	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	227,35	227,35
221	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	39,30	78,60
222	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	227,35	227,35
223	RETROVISOR EXTERNO	UNID	2	138,53	277,06
224	ROLAMENTO 32011	UNID	1	86,75	86,75
225	ROLAMENTO 6201	UNID	2	36,47	72,94
226	ROLAMENTO 6202	UNID	2	37,41	74,82
227	ROLAMENTO 6203	UNID	2	39,30	78,60
228	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	118,40	236,80
229	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	1	137,30	137,30
230	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	2	123,13	246,26
231	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	118,40	236,80
232	ROLAMENTO DA TAMPA DO TRAMBULADOR	UNID	2	156,20	312,40
233	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	36,91	73,82
234	ROLAMENTO DUPLO DO PINHAO	UNID	1	473,05	473,05
235	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1	231,80	231,80
236	ROTOR	UNID	1	146,75	146,75
237	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	59,20	118,40
238	SEDE VALVULA	UNID	4	23,63	94,52
239	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	38,08	76,16
240	SEMI-EIXO	UNID	1	340,75	340,75
241	SEMI EIXO COM HOMOCINETICA	UNID	1	383,00	383,00
242	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	125,35	250,70
243	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	1	115,90	115,90
244	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	222,35	222,35
245	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	1	139,53	139,53
246	SENSOR MAF	UNID	1	316,85	316,85
247	SENSOR MAPPI	UNID	1	222,35	222,35
248	SERVO FREIO	UNID	1	234,30	234,30
249	SONDA LAMBA	UNID	1	296,30	296,30
250	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	2	82,55	165,10
251	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	125,35	250,70
252	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	115,90	231,80
253	TAMPA DO COMANDO	UNID	2	78,10	156,20
254	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	73,10	146,20
255	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	27,91	55,82
256	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	27,91	55,82
257	TAMPA DO TANQUE	UNID	2	87,55	175,10
258	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	260,15	260,15
259	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	2	63,93	127,86
260	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	5	9,01	45,05



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

261	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	517,53	517,53
262	SENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	149,25	298,50
263	SENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	153,70	153,70
264	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	82,83	165,66
265	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	250,70	250,70
266	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1	345,20	345,20
267	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	1	63,93	63,93
268	TUBO PRIMARIO ESCAPE	UNID	1	307,40	307,40
269	TUCHO VALVULA	UNID	4	33,35	133,40
270	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	1	127,85	127,85
271	VALVULA DE ESCAPE	UNID	3	46,36	139,08
272	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1	175,10	175,10
273	VALVULA DE CANISTER	UNID	1	184,55	184,55
274	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	156,05	312,10
275	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	2	46,36	92,72
276	VARETA OLEO	UNID	2	42,08	84,16
277	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	47,36	189,44
278	VELA	UNID	4	127,85	511,40
279	VIDRO DA PORTA	UNID	1	165,65	165,65
280	VIRABREQUIM	UNID	1	2.119,00	2.119,00
281	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	333,50	333,50
282	REMOVER E INSTALAR - MAO DE OBRA MECANICA	UNID	30	100,00	3.000,00
283	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	40	107,50	4.300,00

LOTE 5-- (ELETRICA)

GOL TL MBV 1.6 – PLACA: BBD-1779 (2016/2017) - GOL GLEX 1.0 - PLACA: AZY-5727 (2015/2016)

Valor Máximo do Lote 05: R\$62.321,28 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	1.239,63	2.479,26
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	5,52	55,20
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	10	5,52	55,20
4	AUTOMATICO	UNID	4	244,22	976,88
5	BENDIX	UNID	4	225,32	901,28
6	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	4	210,40	841,60
7	BOIA DO TANQUE	UNID	2	178,07	356,14
8	BOTAO	UNID	2	43,50	87,00
9	BOTAO DE PARTIDA	UNID	6	39,11	234,66
10	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	121,37	242,74
11	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	2	43,27	86,54
12	BUCHA	UNID	10	18,31	183,10
13	BUCHA DO ALTERNADOR	UNID	3	32,33	96,99
14	BUZINA	UNID	2	107,93	215,86
15	CABO 2/1	METRO	15	12,43	186,45
16	CABO 3/1	METRO	15	13,53	202,95
17	CABO 4/1	METRO	15	16,21	243,15
18	CABO 6/1	METRO	20	19,99	399,80
19	CABO 7/1	METRO	25	21,09	527,25
20	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	25	92,47	2.311,75
21	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	2	72,63	145,26
22	CHAVE ALERTA	UNID	2	137,77	275,54
23	CHAVE DE LUZ	UNID	2	162,13	324,26
24	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	162,13	324,26
25	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	151,20	302,40
26	CHAVE DE SETA	UNID	2	239,22	478,44
27	CHAVE TIC TAC	UNID	2	28,65	57,30
28	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	3	102,47	307,41



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

29	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	3	86,53	259,59
30	CONDUITE	METRO	30	6,17	185,10
31	CONECTOR	UNID	2	15,91	31,82
32	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	56,70	113,40
33	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	114,88	459,52
34	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	114,88	459,52
35	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	43,27	173,08
36	DIODO	UNID	10	32,33	323,30
37	ESPAGUETE	METRO	30	6,47	194,10
38	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	3	286,32	858,96
39	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	3	129,31	387,93
40	FAROL	UNID	2	475,47	950,94
41	FIO	METRO	30	6,17	185,10
42	FUSIVEL 30 AMP	UNID	100	2,51	251,00
43	GAME DE BUZINA	UNID	2	83,57	167,14
44	INDUZIDO	UNID	2	404,87	809,74
45	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	99,50	199,00
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	109,25	218,50
47	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	92,72	185,44
48	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	3	53,73	161,19
49	JOGO DE REPARO	JOGO	10	42,08	420,80
50	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	61,70	185,10
51	LAMPADA 1034	UNID	25	7,56	189,00
52	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	25	7,56	189,00
53	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	20	7,56	151,20
54	LAMPADA 53	UNID	20	6,47	129,40
55	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	20	6,47	129,40
56	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	20	6,47	129,40
57	LAMPADA 75	UNID	20	7,26	145,20
58	LAMPADA COMUM	UNID	10	25,37	253,70
59	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	20	37,80	756,00
60	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	20	37,80	756,00
61	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	20	43,77	875,40
62	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	20	43,77	875,40
63	LAMPADA H7	UNID	20	48,73	974,60
64	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	48,73	292,38
65	LAMPADA PINGAO	UNID	20	6,76	135,20
66	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	20	6,22	124,40
67	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	20	5,67	113,40
68	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	20	21,58	431,60
69	LANTERNA	UNID	20	124,33	2.486,60
70	LENTE	UNID	20	58,76	1.175,20
71	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	239,22	478,44
72	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	210,87	421,74
73	MANGUEIRA	UNID	10	24,37	243,70
74	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.377,75	2.755,50
75	MOTOR DO LIMPADOR - 12 VOLT	UNID	2	453,60	907,20
76	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	75,60	302,40
77	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	10,25	102,50
78	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	10	9,15	91,50
79	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	5	10,84	54,20
80	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	134,80	539,20
81	PLACA DE DIODO	UNID	3	275,53	826,59
82	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	51,23	102,46
83	POLIA	UNID	3	204,93	614,79
84	PORTA FUSIVEL	UNID	80	18,31	1.464,80
85	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	80	2,39	191,20



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

86	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	80	10,25	820,00
87	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	50	14,15	707,50
88	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	3	200,93	602,79
89	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	3	59,20	177,60
90	RELE DO LIMPADOR	UNID	3	76,60	229,80
91	RELE DUPLO	UNID	2	107,93	215,86
92	RELE PISCA	UNID	3	59,39	178,17
93	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	244,22	488,44
94	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	342,70	685,40
95	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	351,13	702,26
96	ROLAMENTO 6201	UNID	3	50,39	151,17
97	ROLAMENTO 6303	UNID	3	57,63	172,89
98	ROLAMENTO 6403	UNID	2	94,00	188,00
99	ROTOR - 12 VOLT	UNID	3	270,00	810,00
100	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	120,00	240,00
101	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	148,23	296,46
102	SOQUETE	UNID	10	24,27	242,70
103	SOQUETE DE FAROL	UNID	10	25,05	250,50
104	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	20	25,37	507,40
105	SOQUETE DO PAINEL	UNID	20	25,37	507,40
106	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	79,50	159,00
107	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	10	1,67	16,70
108	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	20,68	206,80
109	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	10	20,68	206,80
110	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	390,00	780,00
111	SERVIÇO DE CARGA EM BATERIA	UNID	20	32,00	640,00
112	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	100	126,50	12.650,00

LOTE 6 – (ELÉTRICA)

FIAT DOBLO 1.4 FLEX - PLACA AZD-7874 (2014/2014) - FIAT DOBLO - PLACA: AXN-0334 (2013/2013)

Valor Máximo do Lote 06: R\$35.942,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	30	6,00	180,00
2	ALTERNADOR	UNID	2	1.650,00	3.300,00
3	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	5,00	50,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	215,00	860,00
5	BENDIX	UNID	4	140,00	560,00
6	BRACO DO LIMPADOR	UNID	4	180,00	720,00
7	BUCHA	UNID	8	15,00	120,00
8	BUZINA	UNID	2	60,00	120,00
9	CABO DE BATERIA 35mm	METRO	10	65,00	650,00
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	290,00	580,00
11	CHAVE TIC TAC	UNID	4	30,00	120,00
12	CONECTOR	UNID	8	15,00	120,00
13	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	120,00	720,00
14	ESTATOR	UNID	4	270,00	1.080,00
15	FAROL	UNID	2	400,00	800,00
16	FIO	METRO	30	5,00	150,00
17	FUCINHO	UNID	4	380,00	1.520,00
18	FUSIVEL	UNID	20	2,00	40,00
19	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	20	2,00	40,00
20	INDUZIDO	UNID	4	400,00	1.600,00
21	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	4	90,00	360,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

22	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	4	90,00	360,00
23	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	4	80,00	320,00
24	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	4	45,00	180,00
25	JOGO DE TRAVA	JOGO	4	50,00	200,00
26	LAMPADA 1034	UNID	20	8,00	160,00
27	LAMPADA 1141.	UNID	20	8,00	160,00
28	LAMPADA 67	UNID	20	7,00	140,00
29	LAMPADA 69	UNID	20	7,00	140,00
30	LAMPADA H1	UNID	10	40,00	400,00
31	LAMPADA H3.	UNID	10	40,00	400,00
32	LAMPADA H4.	UNID	10	40,00	400,00
33	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	10	50,00	500,00
34	LAMPADA PINGO.	UNID	20	5,00	100,00
35	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	2	650,00	1.300,00
36	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.600,00	3.200,00
37	PALHETA LIMPADOR	UNID	6	70,00	420,00
38	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	190,00	380,00
39	PLACA DE DIODO	UNID	4	200,00	800,00
40	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	250,00	1.000,00
41	PORTA ESCOVA	UNID	4	75,00	300,00
42	RABICHO	UNID	4	15,00	60,00
43	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	4	230,00	920,00
44	RELE AUXILIAR	UNID	4	55,00	220,00
45	RELE DE PISCA	UNID	4	50,00	200,00
46	RELE INJECAO	UNID	4	65,00	260,00
47	ROLAMENTO	UNID	8	60,00	480,00
48	ROTOR	UNID	4	300,00	1.200,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	4	98,00	392,00
50	SOQUETE	UNID	10	30,00	300,00
51	TAMPA DO LADO COLETOR	UNID	4	190,00	760,00
52	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	20,00	160,00
53	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	390,00	780,00
54	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	8	20,00	160,00
55	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	50	110,00	5.500,00

LOTE 7- (ELETRICA)

GOL 1.0 MC4 – PLACA: BCP-2028 (2018/2019) - PARATI PLACA: AOJ-8554 (2006)

Valor Máximo do Lote 07: R\$62.074,28 (sessenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	1.264,63	2.529,26
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	5,47	54,70
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	10	5,52	55,20
4	AUTOMATICO	UNID	4	244,22	976,88
5	BENDIX	UNID	4	225,32	901,28
6	BOBINA DE CAMPO	JOGO	4	212,90	851,60
7	BOIA DO TANQUE	UNID	2	179,07	358,14
8	BOTAO	UNID	2	45,50	91,00
9	BOTAO DE PARTIDA	UNID	6	41,11	246,66
10	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	122,37	244,74
11	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	2	44,77	89,54
12	BUCHA	UNID	10	17,81	178,10
13	BUCHA SUPORTE ALTENADOR.	UNID	3	29,83	89,49
14	BUZINA	UNID	2	105,43	210,86
15	CABO 2/1	METRO	15	12,43	186,45



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

16	CABO 3/1	METRO	15	13,53	202,95
17	CABO 4/1	METRO	15	16,21	243,15
18	CABO 6/1	METRO	20	19,49	389,80
19	CABO 7/1	METRO	25	20,59	514,75
20	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	25	92,47	2.311,75
21	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	70,13	140,26
22	CHAVE ALERTA	UNID	2	140,27	280,54
23	CHAVE DE LUZ	UNID	2	167,13	334,26
24	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	167,13	334,26
25	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	156,20	312,40
26	CHAVE DE SETA	UNID	2	244,22	488,44
27	CHAVE TIC TAC	UNID	2	29,65	59,30
28	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	3	102,47	307,41
29	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	3	91,53	274,59
30	CONDUITE	METRO	30	5,67	170,10
31	CONECTOR	UNID	2	15,91	31,82
32	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	59,20	118,40
33	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	119,88	479,52
34	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	114,88	459,52
35	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	45,77	183,08
36	DIODO	UNID	10	29,83	298,30
37	ESPAGUETE	METRO	30	6,47	194,10
38	ESTATOR	UNID	3	296,32	888,96
39	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	3	129,31	387,93
40	FAROL	UNID	2	475,47	950,94
41	FIO	METRO	30	6,17	185,10
42	FUSIVEL 30A	UNID	100	2,01	201,00
43	GAME DE BUZINA	UNID	2	83,57	167,14
44	INDUZIDO	UNID	2	414,87	829,74
45	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	99,50	199,00
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	106,75	213,50
47	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	90,22	180,44
48	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	3	53,73	161,19
49	JOGO DE REPARO	JOGO	10	42,08	420,80
50	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	59,20	177,60
51	LAMPADA 1034	UNID	25	7,56	189,00
52	LAMPADA 1141.	UNID	25	7,56	189,00
53	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	20	7,56	151,20
54	LAMPADA 53	UNID	20	5,97	119,40
55	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	20	6,47	129,40
56	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	20	6,47	129,40
57	LAMPADA 75	UNID	20	6,76	135,20
58	LAMPADA COMUM	UNID	10	25,37	253,70
59	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	20	37,80	756,00
60	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	20	37,80	756,00
61	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	20	43,27	865,40
62	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	20	43,27	865,40
63	LAMPADA H7	UNID	20	48,73	974,60
64	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	48,73	292,38
65	LAMPADA PINGAO	UNID	20	6,76	135,20
66	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	20	5,97	119,40
67	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	20	5,42	108,40
68	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	20	21,83	436,60
69	LANTERNA	UNID	20	126,83	2.536,60
70	LENTE	UNID	20	61,26	1.225,20
71	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	244,22	488,44
72	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	218,37	436,74



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

73	MANGUEIRA	UNID	10	26,87	268,70
74	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.392,75	2.785,50
75	MOTOR DO LIMPADOR - 12 VOLT	UNID	2	458,60	917,20
76	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	78,10	312,40
77	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	10,25	102,50
78	PARAFUSO DO AUTOMATICO - ONIBUS	UNID	10	9,15	91,50
79	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	5	11,84	59,20
80	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	137,30	549,20
81	PLACA DE DIODO	UNID	3	280,53	841,59
82	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	53,73	107,46
83	POLIA	UNID	3	204,93	614,79
84	PORTA FUSIVEL	UNID	80	18,31	1.464,80
85	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	80	1,89	151,20
86	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	80	10,75	860,00
87	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	50	14,15	707,50
88	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	3	203,43	610,29
89	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	3	59,20	177,60
90	RELE DO LIMPADOR	UNID	3	78,10	234,30
91	RELE DUPLO	UNID	2	105,43	210,86
92	RELE DE PISCA	UNID	3	60,39	181,17
93	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	239,22	478,44
94	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	345,20	690,40
95	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	356,13	712,26
96	ROLAMENTO 6201	UNID	3	47,89	143,67
97	ROLAMENTO 6303	UNID	3	55,13	165,39
98	ROLAMENTO 6403	UNID	2	94,00	188,00
99	ROTOR - 12 VOLT	UNID	3	275,00	825,00
100	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	120,00	240,00
101	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	148,23	296,46
102	SOQUETE	UNID	10	23,77	237,70
103	SOQUETE DE FAROL	UNID	10	25,05	250,50
104	SOQUETE DO PAINEL ISOLADO	UNID	20	24,37	487,40
105	SOQUETE DO PAINEL	UNID	20	24,37	487,40
106	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	77,00	154,00
107	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	10	1,77	17,70
108	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	21,68	216,80
109	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	10	21,68	216,80
110	SERVIÇO DE CARGA EM BATERIA	UNID	20	32,00	640,00
111	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	100	121,50	12.150,00
112	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	390,00	780,00

LOTE 8 – (ELETRICA)

SAVEIRO PLACA: BBF-3092 (2016/2017) - SAVEIRO PLACA: AOY-0644 (2007/2008)

Valor Máximo do Lote 08: R\$61.612,37 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	1.269,63	2.539,26
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	5,52	55,20
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	10	5,52	55,20
4	AUTOMATICO	UNID	4	249,22	996,88
5	BENDIX	UNID	4	230,32	921,28
6	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	4	217,90	871,60
7	BOIA DO TANQUE	UNID	2	178,07	356,14
8	BOTAO	UNID	2	46,00	92,00
9	BOTAO DE PARTIDA	UNID	6	39,11	234,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	2	121,37	242,74
11	BUCHA	UNID	2	43,27	86,54
12	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR.	UNID	10	18,31	183,10
13	BUZINA	UNID	3	32,33	96,99
14	CABO 2/1	METRO	2	105,43	210,86
15	CABO 3/1	METRO	15	12,43	186,45
16	CABO 4/1	METRO	15	13,53	202,95
17	BOTAO DO LIMPADOR	UNID	15	16,21	243,15
18	CABO 6/1	METRO	20	19,99	399,80
19	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	25	21,09	527,25
20	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	25	92,47	2.311,75
21	CHAVE ALERTA	UNID	2	67,63	135,26
22	CHAVE DE LUZ	UNID	2	140,27	280,54
23	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	167,13	334,26
24	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	167,13	334,26
25	CHAVE DE SETA	UNID	2	156,20	312,40
26	CHAVE TIC TAC	UNID	2	141,72	283,44
27	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	2	28,65	57,30
28	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	3	102,47	307,41
29	CONDUITE	METRO	3	89,03	267,09
30	CONECTOR	UNID	30	5,67	170,10
31	CABO 7/1	METRO	1	15,91	15,91
32	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	59,20	118,40
33	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	114,88	459,52
34	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	112,38	449,52
35	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	44,77	179,08
36	DIODO	UNID	10	32,33	323,30
37	ESPAGUETE	METRO	30	6,47	194,10
38	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	3	286,32	858,96
39	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	3	124,31	372,93
40	FAROL	UNID	2	480,47	960,94
41	FIO	METRO	30	6,17	185,10
42	FUSIVEL 30A	UNID	100	2,01	201,00
43	GAME DE BUZINA	UNID	2	78,57	157,14
44	INDUZIDO	UNID	2	414,87	829,74
45	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	99,50	199,00
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	109,25	218,50
47	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	92,72	185,44
48	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	3	48,73	146,19
49	JOGO DE REPARO	JOGO	10	42,08	420,80
50	JOGO DE TRAVA	JOGO	3	56,70	170,10
51	LAMPADA 1034	UNID	25	7,56	189,00
52	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	25	7,56	189,00
53	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	20	7,56	151,20
54	LAMPADA 53	UNID	20	6,47	129,40
55	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	20	6,47	129,40
56	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	20	6,47	129,40
57	LAMPADA 75	UNID	20	6,76	135,20
58	LAMPADA COMUM	UNID	10	24,37	243,70
59	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	20	37,80	756,00
60	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	20	37,80	756,00
61	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	20	40,77	815,40
62	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	20	40,77	815,40
63	LAMPADA H7	UNID	20	48,73	974,60
64	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	51,23	307,38
65	LAMPADA PINGAO	UNID	20	6,76	135,20
66	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	20	5,97	119,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

67	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	20	5,42	108,40
68	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	20	21,83	436,60
69	LANTERNA	UNID	20	124,33	2.486,60
70	LENTE	UNID	20	61,26	1.225,20
71	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	244,22	488,44
72	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	215,87	431,74
73	MANGUEIRA	UNID	10	26,87	268,70
74	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.352,75	2.705,50
75	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	2	458,60	917,20
76	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	78,10	312,40
77	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	10,25	102,50
78	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	10	9,15	91,50
79	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	5	11,34	56,70
80	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	137,30	549,20
81	PLACA DE DIODO	UNID	3	280,53	841,59
82	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	53,73	107,46
83	POLIA	UNID	3	199,93	599,79
84	PORTA FUSIVEL	UNID	80	18,31	1.464,80
85	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	80	1,89	151,20
86	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	80	10,25	820,00
87	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	50	14,15	707,50
88	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	3	198,43	595,29
89	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	3	56,70	170,10
90	RELE DO LIMPADOR	UNID	3	75,60	226,80
91	RELE DUPLO	UNID	2	105,43	210,86
92	RELE PISCA	UNID	3	60,39	181,17
93	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	239,22	478,44
94	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	345,20	690,40
95	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	356,13	712,26
96	ROLAMENTO 6201	UNID	3	47,89	143,67
97	ROLAMENTO 6303	UNID	3	55,13	165,39
98	ROLAMENTO 6403	UNID	2	94,00	188,00
99	ROTOR - 12 VOLT	UNID	3	270,00	810,00
100	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	120,00	240,00
101	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	148,23	296,46
102	SOQUETE	UNID	10	24,77	247,70
103	SOQUETE DE FAROL	UNID	10	25,05	250,50
104	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	20	25,87	517,40
105	SOQUETE DO PAINEL	UNID	20	25,87	517,40
106	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	79,50	159,00
107	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	10	1,77	17,70
108	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	21,68	216,80
109	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	10	21,68	216,80
110	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	390,00	780,00
111	SERVIÇO DE CARGA EM BATERIA	UNID	20	32,00	640,00
112	MAO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	100	121,50	12.150,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

DA SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por lote**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva, deve-se à necessidade da utilização dos veículos, visando mantê-los em condições ideais de uso e em bom estado de conservação e em funcionamento os veículos integrantes da frota, garantindo assim a segurança de seus usuários e atender as demandas das Secretarias, sendo que os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos são utilizados para fiscalizações de obras públicas, supervisionar condições das estradas vicinais, ruas, avenidas e bueiros etc...; da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo para fiscalizar denuncia de maus tratos de animais, fiscalização dos terrenos baldios, lixos em geral, queimada irregular em terrenos, corte de árvores irregular, avaliações de árvores que são solicitados para retirada, fiscalizar Aterro Sanitário e transportar funcionários para limpeza em vias públicas e roçadas em terrenos do município.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva a serem realizadas em todos os veículos leves da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

No orçamento deverão constar descrições das peças e dos serviços prestados, valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento.

O responsável pela frota da Secretaria Municipal acompanhará a avaliações dos Veículos para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos.

Ocorrerá por conta, exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento de seus funcionários até ao local da manutenção.

Caso a empresa contratada seja de fora do Município, e não possui sede própria no município, será necessário caminhão Prancha, para transportar os veículos das Secretarias, que só poderá sair do Município de Nova Esperança, transportados em cima do caminhão Prancha; sendo que todas as despesas de transporte são exclusivamente por conta da contratada; a empresa deverá vir buscar; levá-lo para consertos e trazê-lo de volta ao município após o conserto em cima do caminhão Prancha.

A contratada deverá prestar serviço de socorro sempre que for solicitado no local (dentro do município ou Distrito) que os veículos que estiverem com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada.

Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;

Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;

A Empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os serviços.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- O objeto será retirado na empresa pelo responsável pelos veículos dentro do horário de expediente.

-A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega de todos os serviços. No caso de defeito ou na execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura venha a ocorrer, sem repassar qualquer ônus ao município de Nova Esperança Pr.

- O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data assinatura da Ata de Registro de Preço.

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devem ser exercidos por um ou



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marcas, qualidade e forma de uso.

- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Fica designado o servidor Senhor Wilson Alves Pereira, matrícula nº 3450, portador da CI/RG nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF/MF nº 635.490.269-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

- Fica designado, como fiscal substituto servidor Senhor Antonio Carlos Pelozzo, matrícula nº 1190; portador da CI/RG nº 3.787.122-2 e inscrito no CPF/MF nº 593.264.689-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58 III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Heitor Sigaki.

Foram encaminhados os pedidos de orçamento no dia 05/04/2021 para (07) sete empresas prestadoras dos serviços de mecânica e elétrica no Município de Nova Esperança, Auto Volks Vicentini - CNPJ Nº 01.966.246/0001-85, M.R.M. Colombo Auto Peças - CNPJ Nº 11.588.967/0001-52; Auto Peças Tessorollo - CNPJ 77.543.213/0001-94; Fuskao Peças e Acessórios - CNPJ Nº 16.485.084/0001-30; Auto Elétrica Hernandez-CNPJ nº 00.148.228/0001-23, Paraná Auto Elétrica e Ar Condicionado - CNPJ nº 03.199.381/0001-78 e Auto Elétrica Mesquita - CNPJ nº 23.552.845/0001-95 e sendo que nenhuma das empresas se manifestaram interesse e não nos encaminharam os orçamentos na data prevista de 07 (sete) dias.

No dia 19/04/2021 encaminhamos novamente a solicitação de orçamentos para as empresas acima citadas, sendo que só uma empresa manifestou interesse em participar e nos encaminhou o orçamento.

Foram realizadas buscas nos portais de transparências de município vizinhos como, para averiguações de Peças e Serviços de Mão de Obras Mecânica e Elétrica que estão sendo cotados neste termo; sendo que todos os municípios da Região; tem realizados as licitações com Registro de Preço para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obras Mecânica e Elétrica para veículos leves através de Percentual Mínimo de Descontos e valor mínimo por horas trabalhadas, sendo impossível a verificação dos preços aplicados por itens nesses municípios.

Efetou-se a pesquisas no site do governo federal <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, <https://compras.menorprecos.pr.gov.br>, não foi localizado nenhum item igual ou similares que a este município está licitação; no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/Tribunal/relacon/licitacao>, foram localizado 4 (quatro) município que efetuaram a licitação no período de 180 (cento e oitenta) dias, constatamos que os Municípios optaram em realizar o processo licitatório para contratação das empresas por Valor por Horas Trabalhadas e Percentual de Desconto, no valor da tabela da **AUDATEX**.

Para calcular o preço médio desta licitação foi usado como base o orçamento da empresa que nos enviou a proposta e a ultima licitação realizada por esta Prefeitura o Pregão nº 148/2019, conforme o Termo de Homologação em anexo.

No lote nº 02 e 06 não foi calculado o preço médio por ter sido substituído por veículo, sendo que em outros lotes foram substituídos os veículos mas mantidos as descrições dos elementos.

DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Heitor Sigaki
Responsável pela emissão do Termo de
Referência

João Coleoni
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Públicos

Manoel Reginaldo da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. **74/2021**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Peças Mecânica, Elétrica e Prestações de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos Gol, Saveiro, Parati e Fiat Doblo, das Secretarias do Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Lote 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material/serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **74/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **74/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

-
- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 74/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Peças e Prestações de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos Gol, Saveiro, Parati e Fiat Doblo, das Secretarias do Meio Ambiente e Urbanismo e Infraestrutura e Serviços Públicos,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 – O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3 - O objeto será retirado na empresa pelo responsável pelos veículos dentro do horário de expediente.

4.4 - A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega de todos os serviços. No caso de defeito ou na execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura venha a ocorrer, sem repassar qualquer ônus ao município de Nova Esperança Pr.

4.5 - Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva a serem realizadas em todos os veículos leves da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

b) No orçamento deverão constar descrições das peças e dos serviços prestados, valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- c) O responsável pela frota da Secretaria Municipal acompanhará a avaliações dos Veículos para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos.
- d) Ocorrerá por conta, exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento de seus funcionários até ao local da manutenção.
- e) Caso a empresa contratada seja de fora do Município, e não possui sede própria no município, será necessário caminhão Prancha, para transportar os veículos das Secretarias, que só poderá sair do Município de Nova Esperança, transportados em cima do caminhão Prancha; sendo que todas as despesas de transporte são exclusivamente por conta da contratada; a empresa deverá vir buscar; levá-lo para consertos e trazê-lo de volta ao município após o conserto em cima do caminhão Prancha.
- f) A contratada deverá prestar serviço de socorro sempre que for solicitado no local (dentro do município ou Distrito) que os veículos que estiverem com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada.
- g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- h) Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;
- i) A Empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da execução do objeto constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devem ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marcas, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designado o servidor Senhor Wilson Alves Pereira, matrícula nº 3450, portador da CI/RG nº. 4.232.590-2 e inscrito no CPF/MF nº. 635.490.269-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

9.8 - Fica designado, como fiscal substituto servidor Senhor Antonio Carlos Pelozzo, matrícula nº 1190; portador da CI/RG nº 3.787.122-2 e inscrito no CPF/MF nº 593.264.689-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58 III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA **O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**